LEI MUNICIPAL Nº 6.454 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 6.340, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, ALTERA A LEI Nº 6.400 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos nas Leis Municipais nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências", na Lei nº 6.340 de 17 de Julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2025, e dá outras providências" e na Lei nº 6.400 de 23 de Dezembro de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, a atividade 2074, o órgão 29.000 e a unidade orçamentária 29.001, conforme a seguir:

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001.04 – Administração

29.001.04.122 – Administração Geral

29.001.04.122.1 – Gestão Atividades Administrativas

29.001.04.122.1.2074 – **MANUT. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 2º - Altera nomenclaturas na Lei Municipal nº 6.084 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências, na Lei Municipal nº 6.340 de 17 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2025, e dá outras providências", e na Lei nº 6.400 de 23 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências", da atividade 2073, do órgão 27.000, da unidade orçamentária 27.001 , conforme a seguir:

De:

27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

2073 – **MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Para:
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2073 – **MANUT. SECRETARIA DE OBRAS**

Art. 3º - Ficam transferidos do órgão 27.000/unidade 27.001 para o órgão 29.000/unidade 29.001, os projetos/ atividades:

2075 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2225 - GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA
2078 - MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA
2184 - MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2077 - MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES
2079 - MANUT. PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO
2083 - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO
2192 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
1054 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
2224 - PROGRAMA COLMEIA
2076 - MANUTENÇÃO CIBAPAR

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 23/10/2025 16:40:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 22/10/2025 17:43:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 23/10/2025 15:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral